MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA N.º 28/2016-CSMP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas e seis minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Dr. **PEDRO BEZERRA FILHO,** presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES,** Corregedor-Geral, **FLÁVIO FERREIRA LOPES,** membro representante da Classe; **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA** e **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS,** membros representantes do Egrégiol Colégio de Procuradores de Justiça. **Ausentes, justificadamente,** o Doutor **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES** (Em viagem institucional), **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO** (Em compromisso institucional) e **ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO** (Casamento de descendente). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião**: Com a palavra, o Senhor Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. Prosseguindo, o Sr. Presidente registra a presença do Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima, Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Foi aprovada a Ata da sessão anterior, com a dispensa de leitura e aprovação unânime dos membros presentes. **III – Leitura de expedientes e comunicações do Presidente: Relatórios da douta Corregedoria-**

Geral do Ministério Publico: Memorando n.º 178.2016.CGMP.1101679.2016.18288, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção realizada na **3.ª** Promotoria de Justiça da Capital. **Demais comunicações: 1.Ofícios n.º** 179.2016.58.1.1, a Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2012.5734 3.ª prorrogação, 2011.071 4.ª prorrogação, 2012.3898 3.ª prorrogação, 2012.6103 3.ª prorrogação, 2014.1741 1.ª prorrogação, 2014.676 2.ª prorrogação, 2015.861 1.ª prorrogação, 2014.4262 1.ª prorrogação, 2015.214 1.ª prorrogação, 2014.4696 1.ª prorrogação, 2014.1648 1.ª prorrogação, 2014.361 2.ª prorrogação, 2014.3539 1.ª prorrogação. **2. Memorando n.º** 179.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2015.41432 1.ª prorrogação. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Não houve registro. **V – Leitura da ordem do dia: PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO:** Constou da Ordem do Dia, um (1) Processo para deliberação, conforme certidão de deliberação em anexo. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:** Foram discutidos e julgados nove (9) processos constantes da Pauta Eletrônica do Sistema de Gestão de Autos - Arquimedes, registrando-se as decisões nas Certidões de Deliberação em anexo. **VII – O que houver:** Prosseguindo, o Sr. Presidente comunicou a presença do Procurador de Justiça, Doutor Públio Caio Bessa Cyrino. **Informações sobre o trabalho da Coordenadoria Eleitoral e Operação da Polícia Federal para apurar desvio de verba na saúde pública no Amazonas:** Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** justificou o seu atraso, em virtude de estar participando de uma reunião da Coordenação das Eleições Municipais e informou que o pleito está transcorrendo com muita organização, do próprio TRE,

do Ministério Público e registrou o comprometimento de alguns colegas e servidores neste trabalho, no início foi um pouco conturbado e até as pessoas envolvidas se organizarem, porque pegou um pleito ainda organizando a Coordenação, no começo foi difícil, mas lhe surpreendeu muito o comprometimento, há colegas Promotores que à tarde ficam no anexo do TRE, que conseguiu uma sala com toda a estrutura e que eles ficam espontaneamente, não estão de plantão, assumindo tarefas, resolvendo problemas, teria que distribuir processos e não há necessidade de distribuição, eles resolvem logo os problemas, realmente é algo que merece ser registrado, do mesmo modo com alguns servidores nossos que estão trabalhando inclusive nas madrugadas, temos um sistema com WhatsApp, coloca na cabeceira da cama e o trabalho é realizado a qualquer hora. Isso é muito bom, porque o Ministério Público está mostrando uma face muito boa, neste aspecto, de muito debate, a legislação é nova, a reforma trouxe muita novidade e cada dia a gente se surpreende com o colega, com uma ideia, com uma reflexão muito boa que se faz, ninguém é dono da verdade, está havendo muito debate, é uma experiência que está me valendo a pena e aos colegas também. Preocupou-me um pouco e quero registrara agora, também, a notícia, não sei se já foi tratado deste assunto, esse episódio que está acontecendo na cidade de Manaus, a partir daquela operação da Polícia Federal que verificou situações de desvio de verbas na Secretaria de Saúde do Estado, ao tempo em que muitos médicos ficaram e ainda estão com o pagamento atrasado com aquelas terceirizadas, passaram o Natal sem dinheiro, foram receber a partir de março e continuaram com algumas prestações atrasadas e nós vimos o escândalo que aconteceu na Secretaria de Saúde e me deixou muito intrigado e triste aquela charge no jornal “A Críticas”, do chargista Miranda, ele coloca o Ministério Público Estadual como uma tartaruga com uma placa na mão, porque teria o Ministério Público de Contas há quase dois (2) anos e pouco feito o alerta a

respeito da situação, teria sido instalado um Inquérito Civil me esse Inquérito Civil ficou naquela placa da tartaruga, que chavista Miranda diz e em seguida é preciso que a Polícia Federal identifique essas questões e torne público para frear o sangue da corrupção, quando o Ministério Público já tinha um Inquérito Civil instaurado, não nada os espaços necessários, é a impressão que o jornal nos passa, eu não conheço os fatos, mas eu penso que esse Conselho deveria deliberar para que a Corregedoria fizesse uma apuração neste Inquérito específico da SUSAM e que a gente tentasse se redimir pelo menos naquilo que for possível ainda se remidir, assumir a carapuça se estivermos atrasados no processo, mas adotarmos as providências corretivas e daqui para frente tentarmos pensar nisso, a propósito e não sem propósito o Conselho Nacional já deliberou e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e o Conselho também, de que o Conselho Nacional do Ministério Público está baixo uma orientação, em breve está saindo assinada, a minuta já foi divulgada, de que todos os MPs deveriam criar uma espécie de Centro de Apoio, a Comissão que vai cuidar específico de corrupção, a questão de crime organizado é outra coisa e eu acho que já está na hora do Ministério Público começar a fazer isso, eu tenho ideias em como fazer a versão Baré desta proposta, adequar à realidade aqui, mas é urgente que façamos isso. Então, eu proponho, Sr. Presidente, nesta minha comunicação, que se delibere no momento oportuno, neste Conselho, que a Corregedoria faça uma inspeção neste Inquérito Civil, relacionado à SUSAM, apure e adote as providências necessárias para redimir a nossa imagem, diante deste quatro caótico que se apresenta para a sociedade amazonense. Prosseguindo, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Sem querer defender as colegas e já defendendo, o que o Tribunal de Contas do Estado fez na época, foi um processo para

mediar as empresas que não estavam recebendo e por sua vez não estavam repassando a verba. Em seguida, o Procurador de Justiça **Públçio Caio Bessas Cyrino** disse: Isso é outra coisa, isso já foi no momento das crise, foi uma coisa bem anterior. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Quando aconteceu esse negócio agora, eu cheguei a conversar com as colegas da Saúde e elas disseram que procuraram o órgão interno aqui de investigação para auxiliá-las neste Inquérito Civil e que tem sido dado prioridade às questões do interior, na Capital elas não tiveram auxílio, não tiveram ajuda. Prosseguindo, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** disse: Eu acho que nós estamos falando duas coisas distintas, até onde eu ouvi o galo cantar, isso foi instaurado antes das Promotorias da Saúde ser criadas. Em seguida, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Aonde eu quero chegar, a coisa tomou um vulto tão grande, que é muito fácil você jogar essa bomba na mão de duas pessoas ou até com relação aos colegas do Patrimônio, porque ai eu acho que não é mais Saúde não. A partir do momento que tem corrupção, tem dano ao erário e enriquecimento ilícito como ficou muito claro, nesta operação, isso é do Patrimônio. A questão não é se é do Patrimônio e nem de ninguém, o que eu quero dizer é que se se a gente assumisse a carapuça, é do Ministério Público. Em seguida, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Não, eu sei, o que não da para aceitar é que os grandes temas que a sociedade reclama, o Ministério Público e eu insisto em dizer isso, por não ter Plano de Ação, por não ter políticas e estratégias traçadas, eu quero assumir, o Ministério Público, nós, Administração Superior, não estou fulanizando, eu estou dizendo que o Ministério Público tem que assumir a carapuça de que este tema é velho, nós da Administração

se demos prioridade para outra coisa, temos que nos redimir, é a fala que eu estou insistindo em dizer, temos que nos redimir perante a sociedade, assumir a carapuça que não demos a prioridade que tinha de ser dado para este tema da saúde, eu estava sentado nesta mesa quando o Governador esteve aqui e acabou se transformando em uma Audiência Pública, falei a ele a situação do Hospital do Câncer que continua, apenas colocou um acelerador de partícula, continua a mesma coisa, seis meses para se fazer uma consulta oncológica no Hospital do Câncer. Em seguida, a Procuradora de Justiça **Jussara Marias Pordeus e Silva** disse: Se me permite concluir, o que eu quero dizer é que veio a Operação da Polícia Federal, cento e tantos policiais federais de outros Estados para cumprir, todo mundo sabe que a gente não tem um por cento dessa estrutura, aqui dentro do Ministério Público, então eu proponho que se crie um Grupo de Trabalho, porque quando eu fui olhar o vulto deste rombo e fui olhar o que era administrado, eram três unidades apenas, ora, se houve um desvio comprovado de cento e vinte e um milhões (R$ 121.000.000,00) e que acham que vai chegar a mais de trezentos milhões (R$ 300.000.000,00), no decorrer da investigação, em apenas três unidades, que era um da Capital, o de entorpecentes de Rio Preto e um de Tabatinga, imagine os demais, tem algum outro que está sendo terceirizado? Quem são essas outras empresas? Será que não está acontecendo a mesma coisa, isso é só a ponta do iceberg e todo mundo sabe que isso é um dos esquemas da saúde e os demais esquemas da saúde? E os da Educação etc. A gente sabe que na Educação também acontece, tem diretor de escola que não serve a merenda das crianças ou serve apenas a metade para se apropriar, isso relatado por uma pessoa que foi merendeira e por que chegamos a este ponto? Pela impunidade, porque eu tenho certeza que quando a Polícia Federal chega e desbarata um esquema como este, muita gente bota a sua barba de molho e fica com medo e preocupado com o que está fazendo. Com a palavra, o Procurador

de Justiça **José Hamilton Saraiva dos Santos** disse: Mas foi isso que acabou de dizer o Doutor Públio Caio, que a Corregedoria faça essa questão, veja o que é que está precisando a Promotoria e que nós façamos isso, no Grupo de Trabalho. Em seguida, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Mas eu acho que não é Promotoria da Saúde, isso é Promotoria do Patrimônio. Com a palavra, o Sr. Presidente disse: Me parece que independente de quem seja, eu entendi. Em seguida, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Eu acho que chegou a hora de se fazer um Grupo de Trabalho, na situação de corrupção que está aqui no nosso Estado e no nosso País, não da mais para o Promotor ficar no seu gabinete esperando as demandas chegarem. Em seguida, o Sr. Presidente disse: Se isso é a ponta do iceberg vamos investigar isso ai, agora me parece que esse dinheiro, Doutor Públio Caio, ele vinha de um Fundo Estadual da Saúde, ai você terceiriza isso, que é o Estado dizendo que é incompetente para gerir isso e entrega na mão de um particular. O problema é que essa investigação nossa em relação a isso deveria ter acontecido já nesta situação, porque o Estado se afasta e entrega a um particular, nós, Ministério Público temos que saber se esse particular realmente está gerindo bem essa situação. Prosseguindo, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** disse: Tem duas decisões do Supremo com relação ao Rio de Janeiro, dizendo que não pode terceirizar a saúde, já tinha uma decisão que se flexibilizou com relação às Cooperativas por causa dos espacialistas, tão somente quanto a isso, mas a gestão ser terceirizada? Em seguida, o Sr. Presidente questionou: E onde é que nós estávamos que não impedimos isso? Em seguida, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva**

38.11.

Decisão: O Conselho decidiu, acatar requerimento verbal feito pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Jussara Maria Pordeus e Silva, de criação de Grupo de Trabalho ou de Conselho de Coordenadores com a participação de todos os Coordenadores

VII – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS

1. Procedimento Interno n.º 1089851.2015.PGJ (Auto n.º 2015/35649).
Assunto: Proposta de alteração da Res. n.º 476/07-CSMP, com redação dada pela Res. n.º 029/13-CSMP.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

Decisão:

Adiantaram o voto com o relator:
Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos e Jussara Maria Pordeus e Silva.

RELAÇÃO DE PROCESSOS JULGADOS CONSTANTES DA PAUTA ELETRÔNICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS - ARQUIMEDES

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1.	**N.º Tombamento: N.º Auto:** 2016/22587 **classe:** Mero Expediente. **Assunto Principal:** Saúde Mental. **Parte(S) Interessada(S):** Ministério Público do Estado do Amazonas.	José Hamilton Saraiva dos Santo	DIREITO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL A APURAR O QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA E DO SERVIÇO SOCIAL, NO ÂMBITO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NECESSIDADE DE QUE OS AUTOS SEJAM CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA, DANDO-SE À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM A POSSIBILIDADE DE ACOSTAR À CARTILHA PROCESSUAL A CORRESPONDENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO RESPECTIVO INQUÉRITO CIVIL.	À unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
2.	**N.º Tombamento: N.º Auto:** 2016/14355 **classe:** Mero Expediente. **Assunto Principal:** Entidades de Atendimento. **Parte(S) Interessada(S):** Ministério Público do Estado do Amazonas.	José Hamilton Saraiva dos Santos	DIREITO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA ADMINISTRATIVA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO CAIC ALEXANDRE MONTORIL. CONVERSÃO DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE A DENUNCIANTE SEJA CIENTIFICADA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, nos termos do voto Conselheiro Relator.
3.	**N.º Tombamento:** 346/2014. **N.º Auto:** 2014/5630 **classe:** Notícia de Fato. **Assunto Principal:** Violação aos Princípios Administrativos. **Parte(S) Interessada(S):** Lucilene	José Hamilton Saraiva dos Santos.	DIREITO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA ADMINISTRATIVA DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR ALEGADO DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL. CONVERSÃO DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE A DENUNCIANTE SEJA CIENTIFICADA DA PROMOÇÃO DE	À unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, nos termos do voto Conselheiro Relator.

	Vasconcelos Bezerra de Souza, Wilson Duarte Alecrim, Simone de Bouviar, Homero de Miranda Leão Neto, Agente Comunitario de Saúde Aurinete.		ARQUIVAMENTO.	
4.	**N.º** **Tombamento:** 2773/2013. **N.º** **Auto:** 2013/31085 **classe:** Inquérito Civil. **Assunto Principal:** Transporte Rodoviário. **Parte(S) Interessada(S):** José das Chagas Moreira Sousa, Sindicato dos Proprietários dos Transportes Alternativos e Executivos da Cidade de Manaus – SIPTEAM-AM, Pedro da Costa Carvalho, Sueli Gonçalves dos Santos.	Jussara Maria Pordeus e Silva.	INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. DEFEITO OU FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EXECUTIVO. REDUÇÃO DA TARIFA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. SUPOSTA INATIVAÇÃO DE TERMINAIS DE ÔNIBUS. MERA ESPECULAÇÃO. CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DOS VEÍCULOS. OBJETO DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
5.	**N.º** **Tombamento:** 4818/2013. **N.º** **Auto:** 2013/58027 **classe:** Inquérito Civil. **Assunto Principal:** Poluição. **Parte(S) Interessada(S):** Casa Noturna Denominada Cidade Ok, Djalma Monteiro Cavalcante.	Jussara Maria Pordeus e Silva.	INQUÉRITO CIVIL. URBANISMO. SUPOSTA INVASÃO DE ÁREA VERDE POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MEDIDAS ADOTADAS POR PARTE DO IMPLURB. AÇÃO DE USUCAPIÃO AJUIZADA PELA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO. DISCUSSÃO JUDICIAL QUANTO À PROPRIEDADE DA ÁREA OCUPADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
6.	**N.º** **Tombamento:** **N.º** **Auto:** 2016/14374. **Classe:** Mero Expediente. **Assunto Principal:** Interno. **Parte(S) Interessada(S):** Ministério Público do Estado do Amazonas.	Jussara Maria Pordeus e Silva.	INQUÉRITO CIVIL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. AUSÊNCIA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM SALAS DE AULA DE ESCOLA MUNICIPAL. FATOS SOLUCIONADOS APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
7.	**N.º** **Tombamento:** 3968/2012.	José	CONTROLE DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA. REPRESENTAÇÃO	Arquivamento

	N.º Auto: 2008/17640. **Classe:** Inquérito Civil. **Assunto Principal:** Dano ao Erário. **Parte(S) Interessada(S):** Dra. Leila Silva, Pedro Augusto Oliveira da Silva.	Roque Nunes Marques.	QUE NOTICIA SUPOSTO COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM FRAUDE LICITATÓRIA. LAUDO TÉCNICO QUE CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DOS FATOS IMPUTADOS AOS REPRESENTADOS. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES OU PROPOSITURA DE DEMANDA JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.	homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
8.	**N.º Tombamento:** 6020/2012. **N.º Auto:** 2012/41365. **Classe:** Inquérito Civil. **Assunto Principal:** Violação aos Princípios Administrativos. **Parte(S) Interessada(S):** Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Josué Cláudio de Souza Neto.	José Roque Nunes Marques.	ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NOTÍCIA DE QUE SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS PERCEBIAM REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INVESTIGAÇÃO QUE CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CONTROLE MÍNIMO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS. NECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, pela remessa dos autos ao CAOPDC-PPP para fins de redistribuição, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
9.	**N.º Tombamento:** 3612/2014. **N.º Auto:** 2014/43904. **Classe:** Inquérito Civil. **Assunto Principal:** Práticas Abusivas. **Parte(S) Interessada(S):** Roberto Moita.	PGJ.	INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. APURAR POSSÍVEL VENDA IRREGULAR DE BOTIJAS GLP, PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO J. P. COMÉRCIO DE BEBIDAS. FOI ACOSTADO AOS AUTOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS N.º 48600.000864/2013-11 E N.º 48600.000740/2013- 36, REFERENTES ÀS EMPRESAS J. P. COMÉRCIO DE BEBIDAS E DISTRIBUIDORA FORMOSA, RESPECTIVAMENTE, INSTAURADOS	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, em

	POR ESTAREM COMERCIALIZANDO BOTIJAS GLP, SEM OBSERVAR AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA. A SEÇÃO DE TRANSPORTE DO PGJ/AM, EM CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA, CERTIFICOU QUE A EMPRESA REQUERIDA NÃO FUNCIONAVA MAIS NO ENDEREÇO INDICADO. SEGUNDO TERMO DE AUDIÊNCIA COM O REPRESENTANTE LEGAL DA DISTRIBUIDORA FORMOSA, A ATUAÇÃO DA ANP FOI JULGADA IMPROCEDENTE, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO NÃO COMERCIALIZAVA BOTIJAS DE GLP, SENDO AS ENCONTRADAS NO LOCAL PARA USO PRÓPRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCESSO EM ORDEM E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO.	consonância com o voto do Conselheiro Relator.